PROJETO DE LEI Nº 09 de de de 2016.

Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária do Bairro Meu Sítio e dá outras providências.

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO MEU SÍTIO, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com domicílio e sede na Estrada da Caixa D'água, nº 310, bairro Meu Sítio, neste Município, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 22.851.352/0001-93.

Art. 2º. Cessará automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública, caso a entidade:

I. Altere a finalidade para a qual foi instituída ou negue-se a cumpri-la;

II. Modifique seu estatuto ou sua denominação dentro de trinta dias contados da averbação do cartório de registros de títulos e documentos, e não o comunique ao órgão competente do Município;

III. Seja utilizada para fins políticos, ferindo os princípios para a qual foi criada;

IV. Utilize recursos públicos em desobediência ás legislações pertinentes;

V. Promova atos de desordem ou de incentivo á desobediência civil.

Art. 3º. Fica a Prefeitura Municipal de Itabirito responsável a adotar no que lhe couber providências necessárias ao cumprimento desta legislação.

Art. 4º. O Poder Executivo atribuirá competência a um de seus órgãos, afim de que realize a fiel fiscalização do cumprimento desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

PROTOCOLO
DATA 26/02/16
RECEBIDO POR

Sala das Reuniões, em 26 de Fevereiro de 2016.

Denilson Francisco Braga

Vereador